



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DO
MARANHÃO



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO – UEMA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PPG

CHAMADA INTERNA N.º 05/2017 – PPG/UEMA

SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual do Maranhão – UEMA, torna pública, pela presente Chamada Interna, a abertura do processo para apresentação e seleção de propostas de novos cursos de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado e/ou doutorado acadêmico ou profissional), incluindo as propostas em associação, a serem submetidas ao Aplicativo para Propostas de Cursos Novos – APCN/CAPEs/2018, nos termos aqui estabelecidos.

1. OBJETIVO

Organizar o processo de elaboração, proposição e avaliação de propostas de cursos de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado e/ou doutorado acadêmico ou profissional), a serem recomendados pela PPG, para apresentação à CAPES em 2018.

2. JUSTIFICATIVA

Anualmente, a CAPES disponibiliza Aplicativo para Propostas de Cursos Novos (APCN), ferramenta utilizada pelos Comitês de área para a avaliação das propostas submetidas.

A metodologia, que se estabelece na presente Chamada Interna, objetiva potencializar as propostas de cursos novos por meio de pareceres e sugestões elaboradas por comissões específicas para este fim, indicadas pela PPG, e compostas por membros do Comitê de Pós-Graduação, membros do Comitê de Avaliação e Acompanhamento de Desempenho da Pós-Graduação do Programa de Qualidade Total dos Programas de Pós-Graduação (PROQUALIT/UEMA) e por consultores *ad hoc*.

3. ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS

A proposta deve ser elaborada por um grupo de docentes efetivos da UEMA, dentre os quais um será o proponente/coordenador da proposta. Para a elaboração da proposta é imprescindível a leitura do respectivo documento de área da CAPES, em que constam os requisitos mínimos exigidos pelos Comitês de Avaliação de cada área.

As propostas deverão cumprir os seguintes requisitos:

A elaboração da proposta deve estar obrigatoriamente, em conformidade com o manual do APCN/ Plataforma Sucupira (<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/lancamento/manual.jsf>). Os itens constantes no ANEXO I, desta Chamada Interna, deverão estar adequadamente preenchidos;

A proposta deverá atender às exigências do Documento de Área para a qual será submetida (<http://www.capes.gov.br/avaliacao/sobre-as-areas-de-avaliacao/paginas-das-areas>);

Para submissão de propostas de mestrado (acadêmico ou profissional) exige-se que o corpo docente tenha orientação concluída de graduação e iniciação científica e para propostas de doutorado, exige-se que o corpo docente tenha orientação concluída de graduação, iniciação científica e mestrado;

Carta de anuência de todo o corpo docente componente da proposta;

O quadro docente permanente deverá ser composto por professores da UEMA e de Instituições conveniadas, com no mínimo 80% do número de professores exigido pelo documento de área da CAPES, objeto de submissão da proposta;

No corpo docente do curso proposto deverá ser discriminada a composição de docentes permanentes e colaboradores, sendo respeitada a proposição máxima de colaboradores permitida pela CAPES;

O corpo docente deverá obedecer aos limites definidos pela Portaria n.º 81, de 3 de junho de 2016, da CAPES, no que se refere à participação em outros programas de pós-graduação, na UEMA ou em outra Instituição de Ensino Superior ou de Pesquisa;

A produção científica, contabilizada a partir de 2013, deverá obedecer obrigatoriamente, aos critérios exigidos no documento de área da CAPES.

Propostas apresentadas à CAPES em 2017, e não recomendadas, poderão ser novamente submetidas à presente chamada interna, desde que atendidas as exigências do parecer da Comissão de Avaliação da CAPES, e mantida(s) a(s) área(s) de concentração e linha(s) de pesquisa. Caso o prazo da presente Chamada tenha expirado, quando da divulgação do parecer da CAPES de não recomendação da proposta, o proponente deverá encaminhar, até dez dias após a divulgação do resultado pela CAPES, Carta de Esclarecimento à Coordenação de Pós-Graduação da PPG, que avaliará a situação e poderá estabelecer um prazo especial para o cumprimento das exigências desta Chamada.

4. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas encaminhadas à PPG serão avaliadas por uma Comissão composta por membros do Comitê de Pós-Graduação e do Comitê de Acompanhamento do PROQUALIT, inicialmente, e, posteriormente, por consultores *ad hoc*.

A Comissão emitirá um parecer e sugestões referentes à viabilidade de cada proposta e sua potencialidade de aprovação. O parecer será encaminhado ao proponente/coordenador da proposta pela PPG, a fim de, uma vez pertinente, proceder à adequação aos padrões solicitados no parecer. Posteriormente, as propostas recomendadas serão enviadas para o consultor *ad hoc* da área de conhecimento da proposta para avaliação final.

Na avaliação da proposta serão observados os seguintes itens:

a) adequação da proposta aos objetivos, áreas de concentração, linhas de pesquisa

e estrutura curricular;

b) articulação adequada entre a demanda regional pelo curso proposto, linhas de pesquisa e perfil do corpo docente;

c) condições de infraestrutura descritas na proposta que permitam dar suporte às atividades de ensino e pesquisa do curso proposto;

d) número adequado de docentes permanentes que assegure a capacidade de sustentação das atividades de ensino e orientação;

e) núcleo de docentes permanentes composto por pesquisadores com maturidade científica, demonstrada pela produção científica dos últimos 3 anos adequada aos parâmetros exigidos pelo documento de área da CAPES;

f) núcleo de docentes permanentes com projetos de pesquisa aprovados ou não por agência de fomento.

5. SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

As propostas serão submetidas pelo proponente/coordenador via processo formado no Protocolo da UEMA, incluindo a carta de anuência de todos os docentes do quadro permanente apresentados na proposta.

O formato da proposta deve seguir obrigatoriamente o documento APCN- Apresentação de Propostas para Cursos Novos – Manual do Usuário – Manual de Preenchimento Sucupira.

As propostas que não obedecerem aos itens desta chamada interna não serão encaminhadas para avaliação.

6. CRONOGRAMA

| EVENTOS | DATAS |
|---|----------------------------------|
| Data limite para entrega na PPG da proposta APCN impressa (uma via) e envio, em formato Word, para o e-mail: posgraduacao.uema@gmail.com. | 31 de março de 2018 |
| Avaliação da proposta pela Comissão / Divulgação da relação das propostas enquadradas, que prosseguirão sendo apreciadas. | abril de 2018 |
| Reuniões da Comissão com os proponentes/coordenadores das propostas e equipe de elaboração das propostas enquadradas. | abril de 2018 |
| Retorno das propostas, com as sugestões da Comissão. | maio de 2018 |
| Reavaliação das propostas pela Comissão. | junho de 2018 |
| Avaliação por consultores <i>ad hoc</i> da área de avaliação da APCN. | julho de 2018 |
| Divulgação das propostas recomendadas. | 11 de agosto de 2018 |
| Preenchimento da proposta APCN, <i>online</i> , na Plataforma Sucupira. | De acordo com o calendário CAPES |
| Envio da proposta APCN à CAPES. | De acordo com o calendário CAPES |

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

De acordo com as instruções da CAPES, a apresentação de propostas de cursos novos é disciplinada pela Portaria CAPES nº193 de 04/10/2011¹.

Em caso da aprovação da proposta neste Edital, informamos que os seguintes documentos e informações serão exigidos pela CAPES para avaliação de propostas e, portanto, serão necessários para a formalização de pedidos de autorização ou de reconhecimento de mestrados e doutorados, quando submetidos à CAPES:

- a) proposta do curso, a ser apresentada e enviada exclusivamente por via eletrônica pelo Aplicativo para Propostas de Cursos Novos - APCN;
- b) Regimento do Curso;
- c) Estatuto e Regimento atualizado da IES;
- d) comprovante de aprovação, pelo colegiado competente da IES, da direção do curso;
- e) documento de cessão, por parte da IES de origem, caso algum docente da proposta não pertença à UEMA;
- f) documento assinado pelo Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação ou autoridade equivalente, expressando o comprometimento formal com a proposta de curso novo;
- g) documento de Empresas e/ou Órgãos, demonstrando a demanda pelo curso, em caso de ser mestrado profissional;
- h) endereços dos currículos modelo Lattes atualizados de todos os docentes da proposta cujos nomes devem constar completos, sem abreviatura.

Informações pelo e-mail: posgraduacao.uema@gmail.com ou pelo telefone: (98) 2016-8130, Ramal: 9632.

São Luís, 20 de novembro de 2017.

Prof. Dr. Marcelo Cheche Galves
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Visto:

Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa
Reitor da UEMA

¹A Portaria nº 15 de 6 de fevereiro de 2013 revoga o artigo 15 da Portaria nº 193/2011.



ANEXO I

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS

OBSERVAÇÃO: É imprescindível que o roteiro abaixo apresentado seja adequadamente preenchido para análise da comissão que avaliará as propostas submetidas a esta Chamada Interna. O preenchimento deste roteiro não exime o coordenador da proposta da leitura do Manual do APCN, como indicado no item 3. Para o preenchimento das informações sobre os docentes, o coordenador da proposta deverá solicitar aos participantes que mantenham atualizado o currículo na plataforma Lattes.

- Contextualização institucional e regional da proposta;
- Histórico do curso;
- Cooperação e intercâmbio;
- Laboratórios de pesquisa;
- Caracterização do acervo da biblioteca;
- Financiamentos;
- Informações adicionais;
- Áreas de concentração, linhas de pesquisa e projetos de pesquisa/docentes;
- Objetivo do curso/perfil do egresso a ser formado;
- Descrição sintética do esquema de oferta de curso;
- Disciplinas/créditos/carga horária/bibliografia/docentes;
- Corpo docente (permanentes e colaboradores);
- Corpo docente/orientações concluídas: iniciação científica, trabalho de conclusão de graduação, especialização, mestrado profissional, mestrado acadêmico, doutorado;
- Produção bibliográfica docente;
- Produção técnica docente;
- Produção artística docente (se for o caso);
- Situação docente em outras propostas e/ou programas.